



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARANHOS

Conforme Lei Municipal

www.paranhos.ms.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paranhos

Quarta-feira, 04 de março de 2026

Ano IV | Edição nº 458

Página 1 de 8

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	
Orçamentos	2
Atos Oficiais	4
Decretos	4
Portarias	4
Atos de Pessoal	5
Portarias	5
Licitações e Contratos	7
Aviso de Licitação	7
Concursos Públicos/Processos Seletivos	7
Convocação	7
Edital	8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Paranhos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Paranhos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:

www.paranhos.ms.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse

www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paranhos

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Paranhos

CNPJ 01.998.335/0001-03

Avenida Marechal Dutra, 1500

Telefone: (67) 3480-1225

Site: www.paranhos.ms.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paranhos

PREFEITO MUNICIPAL

- HELIOMAR KLABUNDE

VICE-PREFEITO

- ALFREDO SOARES DOS SANTOS

PATRICIA SANDER BIESEK

SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE PUBLICA

DENILSON APARECIDO RAFAINE

SECRETARIO MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

CLEONICE BARCE DE LIMA

SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA

ALAIR LUIS MICUANSKI ROSSETTI

SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLV. ECONOMICO SUSTENTAVEL

ROBSON RAMBO

SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

MARCILENE ROHENKOHL VIEIRA

SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

NEFTALI DANAIDE HEREBIA CANETE KLABUNDE

SECRETARIO MUNICIPAL DE BEM ESTAR E ACAO SOCIAL

JOSE VALDECIR MORAIS

SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS, SERV. PUBLICOS E TRANSPORTE

Câmara Municipal de Paranhos

CNPJ 01.998.368/0001-53

Rua Harry Amorim Costa, 767

Telefone: (67) 3480-1125

Site: www.camaraparanhos.ms.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Paranhos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.paranhos.ms.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paranhos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARANHOS

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 04 de março de 2026

Ano IV | Edição nº 458

Página 2 de 8

PODER EXECUTIVO

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Orçamentos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS

RUA, 1500
01.998.335/0001-03

Exercício: 2026

DECRETO Nº 21 , DE 03 DE MARÇO DE 2026 - LEI N.858

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$380.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

380.000,00

Anulação

02	01	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
	40	04.122.0002.2006.0000	PREFEITURA DE PARANHOS AO ALCANCE DE TODOS GESTAO DA ATIVIDADES DA SEMAD	200.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 1 500 0000
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
02	05	13	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PARANHOS		
	279	10.122.0010.2231.0000	SAÚDE NOSSA PRIORIDADE GESTÃO DA SAÚDE	30.000,00	
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		F.R.: 1 500 1002
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	517	10.302.0010.2039.0000	SAÚDE NOSSA PRIORIDADE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	150.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 1 500 1002
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	01	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
	46	04.122.0002.2006.0000	PREFEITURA DE PARANHOS AO ALCANCE DE TODOS GESTAO DA ATIVIDADES DA SEMAD	-200.000,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R. Grupo: 1 500 0000
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
02	05	13	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PARANHOS		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARANHOS

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 04 de março de 2026

Ano IV | Edição nº 458

Página 3 de 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS

RUA, 1500
01.998.335/0001-03

Exercício: 2026

DECRETO Nº 21 , DE 03 DE MARÇO DE 2026 - LEI N.858

02	05	13	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PARANHOS		
	281	10.122.0010.2231.0000	SAÚDE NOSSA PRIORIDADE		-180.000,00
			GESTÃO DA SAÚDE	F.R. Grupo:	1 5001002
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		

Anulação (-)

-380.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

HELIOMAR KLABUNDE
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARANHOS

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 04 de março de 2026

Ano IV | Edição nº 458

Página 4 de 8

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº020/2026, DE 03 DE MARÇO DE 2026

Dispõe, sobre retificação do Decreto nº 46 de 19 de agosto de 2025, referente a alteração na composição do Conselho Municipal de Saúde de Paranhos/MS, para dar sequência ao mandato de 02 (dois) anos, 2025/2027 e das outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Heliomar Klabunde, Prefeito Municipal de Paranhos - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Retificar o Decreto nº 46/2025, de 19 de agosto de 2025, publicado no Diário Oficial nº 3908, de 20 de agosto de 2025, página 244, afim de dar continuidade ao mandato vigente de 2025 a 2027, passando a ser redigido da seguinte forma:

Seguimento dos Usuários do SUS:

Onde se lê:

Suplente
Nome: Thalita Eduarda Matos
Entidade: SEMEC
Nome: Hildo Penner Gomes
Entidade: Escola Municipal Dr. Mitsuro Saito

Leia - se:

Suplente
Nome: Jaqueline Henack
Entidade: SEMEC
Nome: Hélio Junior Garrido Simão
Entidade: APAE

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

HELIOMAR KLABUNDE

Prefeito Municipal

Portarias

PORTARIA Nº115/2026, DE 03 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Acompanhamento da Elaboração do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores do Município de Paranhos/MS, e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Heliomar Klabunde, Prefeito Municipal de Paranhos/MS, Estado de Mato Grosso do Sul, e de acordo com o artigo 49 da Lei Orgânica Municipal e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os servidores públicos municipais abaixo relacionados para comporem a Comissão de Acompanhamento da Elaboração do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores do Município de Paranhos/MS

I. LIGIA CRISTINA PEREIRA SCHWAB, inscrita no CPF nº ***.906.***-**, que exercerá a função de Presidente da Comissão;

II. CRISTIANO ROSSI BINOTTI, inscrito no CPF nº ***.306.***-**;

III. RUDINEY SALAPATA, inscrito no CPF nº ***.207.***-**;

IV. PAULO RICARDO KLAUS, inscrito no CPF nº ***.947.***-**;

V. CLAUDINEI ORGADO, inscrito no CPF nº ***.373.***-**;

VI. ROBSON RAMBO, inscrito no CPF nº ***.590.***-**;

VII. AMÁLIA GENI PUTTKAMER, inscrita no CPF nº ***.463.***-**.

Art. 2º - Compete à Comissão acompanhar, analisar, discutir e contribuir tecnicamente com a elaboração do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, podendo, para tanto, realizar reuniões, solicitar informações, propor ajustes e emitir relatórios pertinentes aos trabalhos desenvolvidos.

Art. 3º - A participação na Comissão será considerada serviço público relevante e não será remunerada, salvo disposição legal em contrário.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 03 de março de 2026.

HELIOMAR KLABUNDE

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARANHOS

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 04 de março de 2026

Ano IV | Edição nº 458

Página 5 de 8

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA Nº 106/2026, DE 02 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre vacância de cargo efetivo que se especifica, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Paranhos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inc. I, art. 49 da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis, e em conformidade com art. 47, inciso IV da Lei n. 668, de 11 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Fica declarada a vacância do cargo de **PROFESSOR**, de provimento efetivo, ocupado pela servidora **ELIANE APARECIDA INSAURRALDE RAMOS**, matrícula nº 50711-1, em decorrência de sua **aposentadoria voluntária por tempo de contribuição**, concedida pelo **Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Paranhos - PREVIPAR**, com efeitos a partir de **1º de março de 2026**, conforme estabelecido no processo administrativo nº 2026.04.06158P.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Paranhos - MS, 02 de março de 2026.

HELIOMAR KLABUNDE
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 107/2026, DE 02 DE MARÇO DE 2026.

"Dispõe sobre a prorrogação de licença para trato de interesse particular do servidor do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Paranhos - Mato Grosso do Sul, que especifica e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARANHOS**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do art. 49 da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis,

RESOLVE:

Artigo 1º - Com fundamento no Art. 114, da Lei nº 668/2019, **CONCEDER** prorrogação de Licença para Trato de Interesses Particulares pelo período de 2 (dois) anos a servidora **GISELLI MONICA BRONZIM RAMBO**, matrícula 49183-3, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL**, nível III, classe B, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SEMEC).

Parágrafo Único - O período da referida concessão será de 02/03/2026 a 01/03/2028.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal,
02 de março de dois mil e vinte e seis.
HELIOMAR KLABUNDE
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 108/2026, DE 03 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a nomeação para o cargo em comissão que especifica, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Paranhos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inc. I, art. 49 da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada **VANESSA BELEM BENITES AVALOS**, inscrito no CPF/MF sob o nº ***812031**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **GESTOR DE DIVISÃO**, símbolo DAS - IV, lotada na Secretaria Municipal de Bem Estar e Ação Social - SEMBEAS, integrante da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Paranhos - Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Fica concedida a servidora nomeada a Gratificação de Representação, no percentual de 15% (quinze por cento), nos termos do art. 26-A, inciso I, da Lei Municipal nº 850/2025, em razão do exercício de cargo de provimento em comissão.

Art. 3º Determina-se à Secretaria Municipal de Administração, por intermédio do Departamento de Recursos Humanos, que adote todas as providências administrativas necessárias ao cumprimento desta Portaria e demais atos cabíveis.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal,
03 de março de dois mil e vinte e seis.

HELIOMAR KLABUNDE
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 109/2026, DE 03 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a nomeação para o cargo em comissão que especifica, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Paranhos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inc. I, art. 49 da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada **ANA PAULA ALMEIDA DOS SANTOS**, inscrito no CPF/MF sob o nº ***463921**, para



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARANHOS

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 04 de março de 2026

Ano IV | Edição nº 458

Página 6 de 8

exercer o cargo de provimento em comissão de **GESTOR DE NÚCLEO**, símbolo DAI - I, lotada na Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer - SEJEL, integrante da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Paranhos - Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Determina-se à Secretaria Municipal de Administração, por intermédio do Departamento de Recursos Humanos, que adote todas as providências administrativas necessárias ao cumprimento desta Portaria e demais atos cabíveis.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal,
03 de março de dois mil e vinte e seis.

HELIOMAR KLABUNDE

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 111/2026, DE 03 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de abono de permanência a servidora pública municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANHOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do art. 49 da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 174 da Lei Municipal nº 688/2020, e demais disposições legais aplicáveis,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 2025.04.06154P, oriundo do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Paranhos - PREVIPAR;

CONSIDERANDO que a servidora **LEILA DA SILVA**, matrícula nº 95711-2, ocupante do cargo efetivo de Professor, preenche todos os requisitos legais para a aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, conforme apurado no referido processo administrativo;

CONSIDERANDO a manifestação expressa da servidora pela permanência em atividade, nos termos da legislação vigente;

CONSIDERANDO o parecer jurídico favorável, subscrito pela Dra. Ligia Cristina Pereira Schwab - OAB/MS nº 25.582, opinando pelo deferimento do pedido;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder abono de permanência à servidora **LEILA DA SILVA**, matrícula nº 95711-2, ocupante do cargo efetivo de Professor, por ter preenchido os requisitos para aposentadoria voluntária por tempo de contribuição e optar por permanecer em atividade, nos termos do art. 174 da Lei Municipal nº 688/2020.

Art. 2º O abono de permanência corresponderá ao valor da contribuição previdenciária mensal devida pela servidora ao regime próprio de previdência social, sendo pago enquanto permanecer em efetivo exercício.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a dezembro de 2025.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal,
03 de março de dois mil e vinte e seis.

HELIOMAR KLABUNDE

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 112/2026, DE 03 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de abono de permanência a servidora pública municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANHOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do art. 49 da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 174 da Lei Municipal nº 688/2020, e demais disposições legais aplicáveis,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 2025.04.06151P, oriundo do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Paranhos - PREVIPAR;

CONSIDERANDO que o servidor **CELSO JOSE SCHULER**, matrícula nº 23011-1, ocupante do cargo efetivo de Professor, preenche todos os requisitos legais para a aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, conforme apurado no referido processo administrativo;

CONSIDERANDO a manifestação expressa do servidor pela permanência em atividade, nos termos da legislação vigente;

CONSIDERANDO o parecer jurídico favorável, subscrito pela Dra. Ligia Cristina Pereira Schwab - OAB/MS nº 25.582, opinando pelo deferimento do pedido;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder abono de permanência ao servidor **CELSO JOSE SCHULER**, matrícula nº 23011-1, ocupante do cargo efetivo de Professor, por ter preenchido os requisitos para aposentadoria voluntária por tempo de contribuição e optar por permanecer em atividade, nos termos do art. 174 da Lei Municipal nº 688/2020.

Art. 2º O abono de permanência corresponderá ao valor da contribuição previdenciária mensal devida pelo servidor ao regime próprio de previdência social, sendo pago enquanto permanecer em efetivo exercício.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a dezembro de 2025.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal,
03 de março de dois mil e vinte e seis.

HELIOMAR KLABUNDE

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 113/2026, DE 03 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de abono de permanência a



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARANHOS

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 04 de março de 2026

Ano IV | Edição nº 458

Página 7 de 8

servidora pública municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANHOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do art. 49 da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 174 da Lei Municipal nº 688/2020, e demais disposições legais aplicáveis,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 2025.04.06149P, oriundo do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Paranhos - PREVIPAR;

CONSIDERANDO que o servidor **HUTO VERA**, matrícula nº 2038129-21, ocupante do cargo efetivo de Professor, preenche todos os requisitos legais para a aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, conforme apurado no referido processo administrativo;

CONSIDERANDO a manifestação expressa do servidor pela permanência em atividade, nos termos da legislação vigente;

CONSIDERANDO o parecer jurídico favorável, subscrito pela Dra. Ligia Cristina Pereira Schwab - OAB/MS nº 25.582, opinando pelo deferimento do pedido;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder abono de permanência ao servidor **HUTO VERA**, matrícula nº 2038129-21, ocupante do cargo efetivo de Professor, por ter preenchido os requisitos para aposentadoria voluntária por tempo de contribuição e optar por permanecer em atividade, nos termos do art. 174 da Lei Municipal nº 688/2020.

Art. 2º O abono de permanência corresponderá ao valor da contribuição previdenciária mensal devida pelo servidor ao regime próprio de previdência social, sendo pago enquanto permanecer em efetivo exercício.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a dezembro de 2025.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal,
03 de março de dois mil e vinte e seis.

HELIOMAR KLABUNDE

Prefeito Municipal

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 37/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 02/2026

PROTOCOLO

(TCE):

59F7A6A875F0884535A8BC15BF8AE1162F9F61CD

O MUNICÍPIO DE PARANHOS/MS, com sede na Avenida Marechal Dutra, nº 1500, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 01.998.335/0001-03, por intermédio do Setor de Licitações, pelo presente, **torna público**, para o

conhecimento dos interessados que realizará **LICITAÇÃO, para Registro de Preços**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas posteriores alterações.

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Pneus, Câmara de Ar, Protetores e Rodas para atender a demanda da frota das Secretarias do Município de Paranhos/MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

DA SESSÃO PÚBLICA: às 09h30min do dia 16/03/2026.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília (DF).

PLATAFORMA ELETRÔNICA: LICITANET - Licitações Eletrônicas

A íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico do Portal eletrônico da LICITANET - Licitações Eletrônicas, no endereço eletrônico: <https://licitanet.com.br/>.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail licitacao@paranhos.ms.gov.br ou pelo telefone (67) 3480-1225.

Paranhos (MS), 03 de março de 2026.

Heliomar Klabunde

Prefeito Municipal

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

PROCESSO SELETIVO Nº 02/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 008/2026

O Prefeito do Município de Paranhos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina os termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, e a CLASSIFICAÇÃO FINAL do PROCESSO SELETIVO Nº 02/2025, aberto através do EDITAL nº 001/2025, homologado por intermédio do Decreto Municipal n. 080/2025,

CONVOCA:

Os candidatos relacionados no ANEXO ÚNICO deste edital, deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Paranhos, MS, no prazo de até 15 (quinze) dias, a fim de contrato temporário, por prazo determinado e para atender excepcional interesse público, para o cargo para o qual se inscreveram, munido com original e fotocópia da seguinte documentação:

· 02 (duas) Fotografias 3x4, recente, tirada de frente,

· Fotocópia da Cédula de Identidade,

· Cópia e comprovante situação cadastral - CPF,

https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/con_sultsituacao/consultapublica.asp

· Carteira de Trabalho e Previdência Social-CTPS,

· Comprovante de Residência atualizado,

· Carteira de Habilitação (quando for o caso),



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARANHOS

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 04 de março de 2026

Ano IV | Edição nº 458

Página 8 de 8

- Fotocópia de Casamento (quando for o caso),
 - Fotocópia de comprovação de Inscrição no PIS/PASEP,
 - Fotocópia de Certificado de Escolaridade Exigido para o Cargo,
 - Fotocópia do Título de eleitor com certidão de quitação perante a justiça eleitoral,
 - Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de incorporação (se do sexo masculino),
 - Fotocópia da Certidão de Nascimento dos Dependentes,
 - Antecedentes civil e criminal,
- <https://esaj.tjms.jus.br/sco/abrirCadastro.do>
- Atestado admissional,
 - Conta no Banco do Brasil,
 - Declaração de Bens,
 - Declaração de não acúmulos de cargos,
 - Declaração de não ter sofrido penalidades por prática de atos desabonadores, se servidor de qualquer esfera da administração pública.

Paranhos/MS, 03 de março de 2026.

HELIOMAR KLABUNDE

Prefeito Municipal

PROCESSO SELETIVO Nº 02/2025

ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 008/2026

ASSISTENTE SOCIAL

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	PROVA DE OBJETIVA	PROVA DE TÍTULOS	PONTUAÇÃO	CLASSIF.
2025003545	SOELI DE FÁTIMA MARQUES HOFFMAM	13/07/1987	19	2	21	3º

PROFESSOR - ANOS INICIAIS

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	PROVA DE OBJETIVA	PROVA DE TÍTULOS	PONTUAÇÃO	CLASSIF.
2025030513	MARCIA JESSICA DA SILVA GOMES	30/12/1991	21	4,2	25,2	35º
2025030994	FRANCISCA RAMONA MARTINS	09/03/1984	24	1	25	36º
20250301223	DENISE HELENA ARAUJO GRACIA	03/11/1983	24	1	25	37º
2025030349	CLAUDINÉIA GARCIA DE OLIVEIRA	25/03/1994	22	3	25	38º
2025030442	PEDRO PAULO SANCHES	29/06/1972	20	5	25	39º

ASSISTENTE EDUCACIONAL INCLUSIVO

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	PROVA DE OBJETIVA	PROVA DE TÍTULOS	PONTUAÇÃO	CLASSIF.
20250021192	JAQUELINE HOLOSBACK DOS SANTOS	19/06/2003	20	0	20	22º

AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	PROVA DE OBJETIVA	PROVA DE TÍTULOS	PONTUAÇÃO	CLASSIF.
20250051145	WILLIAN DE ANTUNES	26/11/2000	17	0	17	45º
20250051254	EDILENE CASCO	25/04/2001	17	0	17	46º
2025005381	ELIZANGELA CRISTINA VIANA PINTO	13/07/1980	17	0	17	47º

Edital

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/SEJEL n. 001/2026

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA ENTREVISTA PESSOAL E AVALIAÇÃO CURRICULAR

Art. 1º - A Comissão Especial de Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Paranhos, instituída por intermédio do Portaria de n. 093, de 13 de fevereiro de 2026, no uso de suas atribuições legais, **DIVULGA** o resultado preliminar da Entrevista Pessoal e Avaliação Curricular, referente ao

Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 001/2026, conforme segue:

Cargo: PROFISSIONALDE EDUCAÇÃO FÍSICA -

HABILIDADE: FUTEBOL

NOME DO CANDIDATO	Número da Identidade	Nota da Entrevista Pessoal	Nota da Avaliação Curricular	Total	Classificação
ItamarBernardo Miranda	1.640.704	8,5	17,0	25,5	1º

Cargo: PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA -

HABILIDADE: FUTSAL

NOME DO CANDIDATO	Número da Identidade	Nota da Entrevista Pessoal	Nota da Avaliação Curricular	Total	Classificação
Hestefane Vitória Brites Sanches	2.267.594	6,5	10,0	16,5	1º
Adriano Del RicardilBitancourt	***514311**	8,5	8,00	16,5	2º

õ Como previsto em edital quando houver empate entre candidatos o critério para classificação foi adotado o critério do Candidato com maior experiência prévia como atleta, representando o Município em campeonatos regionais;

Cargo: MONITOR ESPORTIVO

NOME DO CANDIDATO	Número da Identidade	Nota da Entrevista Pessoal	Nota da Avaliação Curricular	Total	Classificação
ClaudioMontania	1.951.913	9,5	17,0	26,5	1º
Vinicius Gabriel de Almeida Pavão	***032741**	7,00	16,0	23,0	2º
Cleberson Gaona Vargas	***078501**	9,0	13,5	22,5	3º
Sind Clei Jose Sanabria	***415751**	8,0	13,5	21,5	4º
Emilice Mendoza Gadea	***270391**	6,0	0,00	6,00	5º
Ninfa Noemi Devacca Lesme	***500811**	5,5	0,00	5,5	6º

Paranhos/MS., 03 de março de 2026.

LIGIA CRISTINA PEREIRA SCHWAB PAULO RICARDO KLAUS JOSÉ CARLOS PAVÃO

Membro Presidente Membro